



OFÍCIO MENSAGEM 105/2023

Ouro Preto, 06 de dezembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Excelentíssimo Presidente,


Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, este Projeto de Lei Complementar cujo objetivo é alterar a Lei Complementar Municipal nº 218, de 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o modelo de gestão e a consolidação da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Ouro Preto e dá outras providências.

Destaca-se que o presente projeto visa atender aos anseios da Administração Pública Municipal, realizando as adequações necessárias para garantir a efetiva aplicabilidade da Lei Complementar nº 218/2023, viabilizando assim o pleno exercício das atividades em favor de uma gestão comprometida com o cidadão.

Por fim, com fulcro nos princípios constitucionais da eficiência e satisfação do interesse público, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando os votos de elevado apreço.

Atenciosamente,


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 42327

Correspondência Recebida

Em 11/12/23

Ass. VERA Hs e 12h53 Min



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7⁹¹ DE 2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 218, de 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o modelo de gestão e a consolidação da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Ouro Preto e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por meio de seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – A – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança da Lei Complementar Municipal nº 218/2023, no tocante aos seguintes cargos em comissão:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda – Função de Confiança: “RT Responsável Técnico pela Contadoria Geral” – onde lê-se no campo “Código de Vencimento” o código “FC-06”, leia-se “FC-07”;

II – Órgão: Secretaria Municipal de Governo – Função de Confiança: “Coordenador de Indicadores” – onde lê-se no campo “Código de Vencimento” o código “FC-03”, leia-se “FC-05”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 06 de dezembro de 2023, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e três anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

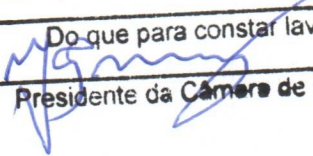
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
CÁLCULO DE IMPACTO							
ALTERAÇÕES DA REFORMA ADMINISTRATIVA - 2023							
ALTERAÇÃO							
CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO (POR CARGO)	QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	1/3 FÉRIAS	PATRONAL (21,0911%)	GASTO ANUAL POR CARGO + 13º SALÁRIO		
Responsável Técnico pela Contadoria Geral - RT	R\$ 4.500,00	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.265,47	R\$ 61.265,47		
Responsável Técnico pela Contadoria Geral - RT	R\$ 5.300,00	1	R\$ 1.766,67	R\$ 1.490,44	R\$ 72.157,10		
TOTAL					R\$ 10.891,64		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
CÁLCULO DE IMPACTO							
ALTERAÇÕES DA REFORMA ADMINISTRATIVA - 2023							
ALTERAÇÃO							
CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO (POR CARGO)	QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	1/3 FÉRIAS	PATRONAL (21,0911%)	GASTO ANUAL POR CARGO + 13º SALÁRIO		
Coordenador de Indicadores	R\$ 2.000,00	1	R\$ 666,67	R\$ 562,43	R\$ 27.229,10		
Coordenador de Indicadores	R\$ 3.500,00	1	R\$ 1.166,67	R\$ 984,25	R\$ 47.650,92		
TOTAL					R\$ 20.421,82		
TOTAL CONSOLIDADO DAS SECRETARIAS					R\$ 31.313,46		

Handwritten signature in blue ink.



DISTRIBUIÇÃO
Aos 12 de dezembro de 23
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____

Do que para constar lavrei este

Presidente da Câmara de Ouro Preto

